



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014

Nº. 190/2017, CUITÉ – TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2017



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA
Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODE EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 478/GAPRE, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre Alteração da composição do Conselho Municipal de Saúde de Cuité, designada pela Portaria nº 146/GAPRE, de 11 de Maio de 2017 e delibera outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

Considerando o Ofício nº 412/2017/SMS de 04 de Dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR, a alínea ‘a’, do Parágrafo ‘§1º’, do Artigo ‘1º’, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º: [...]

§ 7º - **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

a) Titular: **ADRIANA SELIS DE SOUSA**

Art. 2º - Ficam ratificados os demais membros do Conselho Municipal de Saúde de Cuité, para o biênio 2017-2018.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 05 de Dezembro de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

**ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC**
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 103/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Retifica portaria e da outras providências.”

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando envio ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba do processo protocolado junto ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité, pelo Sr. José Evangelista de Santana, solicitando Pensão por Morte da Segurada Francisca Vital dos Santos, a qual ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula E020019.

Considerando que, após análise do referido processo, a auditoria do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sugeriu a correção do ato aposentatório,

Considerando finalmente que esta Presidência acatou a sugestão do referido Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. A Portaria nº 032/2017, de 23 de março de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte da Segurada aposentada **Francisca Vital dos Santos**, ex-ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula E020019, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, ao seu dependente, o cônjuge, o Sr. **JOSÉ EVANGELISTA DE SANTANA**, portador do CPF nº 338.016.734-72 e RG nº 4.459.468 SSDS/PB, de acordo com o Art. 40, § 7º, I e § 8º, com Redação da EC 41/2003 e Art. 201, V da Constituição Federal de 1988, c/c os Art. 47, II da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 23 de fevereiro de 2017.

Gabinete da Presidência, em 05 de dezembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 104/2017, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Retifica portaria e da outras providências.”

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando envio ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba do processo protocolado junto ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité, pelo Sr. José Joaquim da Silva, solicitando Pensão por Morte da Segurada Maria Marques de Sousa, a qual ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula E02037.

Considerando que, após análise do referido processo, a auditoria do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sugeriu a correção do ato aposentatório,

Considerando finalmente que esta Presidência acatou a sugestão do referido Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º. A Portaria nº 047/2017, de 15 de maio de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte da Segurada aposentada **Maria Marques de Sousa**, ex-ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula E02037, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a seu dependente, o companheiro Sr. **JOSE JOAQUIM DA SILVA**, portador do CPF nº 133.300.634-91 e RG nº 737.512 SSP/PB, de acordo

com o Art. 40, § 7º, I e § 8º, com redação da EC nº 41/2003 e Art. 201, V da Constituição Federal de 1988 c/c os Arts. 213 e 215, I, "a" da Lei Municipal nº 281/1992.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 05 de maio de 2017.

Gabinete da Presidência, em 05 de dezembro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vicente Ferreira de Medeiros Filho
VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

IMPRESA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br
prefeitura@cuite.pb.gov.br
chefiagapre@cuite.pb.gov.br